
Boletim TNU 79

Sessão realizada
no dia 18/10/2023

Esta publicação contém o inteiro teor de algumas decisões da sessão da
Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais - TNU

Sessão realizada
no dia 18/10/2023

Esta publicação contém
o inteiro teor de algumas
decisões da sessão da Turma
Nacional de Uniformização
dos Juizados Especiais
Federais - TNU

1

REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA – AFETAÇÃO - TEMA N. 342 – PUIL N. 5000526-28.2023.4.04.7209/SC

A Turma Nacional de Uniformização decidiu afetar o tema como representativo da controvérsia, com a seguinte questão controvertida:

Saber se incide contribuição previdenciária, cota da empregada, sobre o salário-maternidade no âmbito do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

2

REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA – AFETAÇÃO - TEMA N. 343 - PUIL N. 0523447-97.2020.4.05.8013/AL

A Turma Nacional de Uniformização decidiu afetar o tema como representativo da controvérsia, com a seguinte questão controvertida:

Saber qual o termo inicial para fixação da data de início do benefício quando o perito judicial reconhece o estado incapacitante alegado pela parte desde o requerimento administrativo/cessação do benefício na via administrativa/propositura da ação, mas não sabe precisar, efetivamente, a data de início da incapacidade.

3

REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA – AFETAÇÃO - TEMA N. 344 - PUIL N. 1006649-81.2020.4.01.3820/MG

A Turma Nacional de Uniformização decidiu afetar o tema como representativo da controvérsia, com a seguinte questão controvertida:

Saber se é devido salário-maternidade em razão de adoção de menor acima de doze anos de idade.



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal

Turma Nacional de
Uniformização dos Juizados
Especiais Federais - TNU
SCES - Setor de Clubes
Esportivos Sul Trecho 3 - Polo
8, Lote 9 - 2º andar
CEP: 70200-003 Brasília/DF
Fone: (0xx61) 3022-7300

Sessão realizada
no dia 18/10/2023

Esta publicação contém
o inteiro teor de algumas
decisões da sessão da Turma
Nacional de Uniformização
dos Juizados Especiais
Federais - TNU

4

REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA – DEFINIÇÃO DE TESE - TEMA N. 315 - PUIL N. 5063339-35.2020.4.04.7100/RS

Apreciando o pedido sob o regime dos representativos de controvérsia, a TNU fixou a seguinte tese:

A data do início do benefício de auxílio-acidente é o dia seguinte à data da cessação do benefício de auxílio por incapacidade temporária, que lhe deu origem, independentemente de pedido de prorrogação deste ou de pedido específico de concessão do benefício de auxílio-acidente, nos termos do art. 86, § 2º, da Lei 8.213/91, observada a prescrição quinquenal dos valores atrasados.

5

REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA – DEFINIÇÃO DE TESE - TEMA N. 324 - PUIL N. 0514628-40.2021.4.05.8013/AL

Apreciando o pedido sob o regime dos representativos de controvérsia, a TNU fixou a seguinte tese:

São integralmente dedutíveis da base de cálculo do Imposto de Renda, como despesa médica, os gastos relativos à instrução de pessoa com deficiência física, mental ou cognitiva, mesmo que esteja matriculada em instituição de ensino regular.

6

QUESTÃO DE ORDEM – ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO – QO 3/TNU – PUIL 0001159-74.2019.4.03.6310/SP

A Turma Nacional de Uniformização decidiu alterar a redação da sua Questão de Ordem n. 3, a qual passou a ter a seguinte forma:

1) Nos termos da interpretação do art. 14, V, “b”, do RITNU (Resolução CJF nº 586/2019), é obrigatória a juntada do acórdão paradigma ou, no caso de julgado obtido por meio da internet, a indicação da fonte ou link que permita a aferição de sua autenticidade, sob o risco de não conhecimento do pedido de uniformização; 2) a providência referida no item anterior é dispensada nas hipóteses de tese firmada pela TNU em recurso representativo de controvérsia ou de súmulas ou precedentes do STJ representativos de sua jurisprudência dominante (entendimentos firmados em julgamento de Incidente de resolução de demandas repetitivas - IRDR, incidente de assunção de competência - IAC, recurso especial repetitivo, embargos de divergência ou pedido de uniformização de interpretação de lei - PUIL/STJ).



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal

Turma Nacional de
Uniformização dos Juizados
Especiais Federais - TNU
SCES - Setor de Clubes
Esportivos Sul Trecho 3 - Polo
8, Lote 9 - 2º andar
CEP: 70200-003 Brasília/DF
Fone: (0xx61) 3022-7300

Sessão realizada
no dia 18/10/2023

Esta publicação contém
o inteiro teor de algumas
decisões da sessão da Turma
Nacional de Uniformização
dos Juizados Especiais
Federais - TNU

Presidente da Turma:
Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE

Secretária da Turma:
Dra. Viviane da Costa Leite

Membros efetivos:

Juiz Federal ODILON ROMANO NETO - Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Juiz Federal NEIAN MILHOMEM CRUZ - Turma Recursal da Seção Judiciária de Maranhão
Juíza Federal PAULA EMÍLIA MOURA ARAGÃO DE SOUSA BRASIL - Turma Recursal da Seção Judiciária do Ceará
Juíza Federal LÍLIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO - Turma Recursal da Seção Judiciária da Bahia
Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI - Turma Recursal da Seção Judiciária da São Paulo
Juiz Federal FRANCISCO DE ASSIS BASILIO DE MORAES - Turma Recursal da Seção Judiciária do Espírito Santo
Juiz Federal JÚLIO GUILHERME BEREZOSKI SCHATTSCHNEIDER - Turma Recursal da Seção Judiciária de Santa Catarina
Juiz Federal CAIO MOYSÉS DE LIMA - Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juíza Federal CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE - Turma Recursal da Seção Judiciária de Minas Gerais
Juiz Federal LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR - Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Juiz de Fora- MG
Juiz Federal GIOVANI BIGOLIN - Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Juiz Federal PAULO ROBERTO PARCA DE PINHO - Turma Recursal da Seção Judiciária de Pernambuco

Membros Suplentes:

Juíza Federal CAROLINE MEDEIROS E SILVA - Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Juiz Federal OMAR CHAMON - Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA - Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juiz Federal FÁBIO CORDEIRO DE LIMA - Turma Recursal da Seção Judiciária de Sergipe
Juiz Federal RODRIGO RIGAMONTE FONSECA - Turma Recursal da Seção Judiciária de Minas Gerais
Juiz Federal TALES KRAUSS QUEIROZ - Turma Recursal da Seção Judiciária de Uberlândia
Juiz Federal JOSÉ MÁRCIO DA SILVEIRA E SILVA - Turma Recursal da Seção Judiciária de Tocantins
Juiz Federal FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA - Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso
Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO - Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Juíza Federal FLÁVIA DA SILVA XAVIER - Turma Recursal da Seção Judiciária do Paraná
Juíza Federal ÉRIKA GIOVANINI REUPKE - Turma Recursal da Seção Judiciária de Santa Catarina
Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO - Turma Recursal da Seção Judiciária do Ceará



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal

Turma Nacional de
Uniformização dos Juizados
Especiais Federais - TNU
SCES - Setor de Clubes
Esportivos Sul Trecho 3 - Polo
8, Lote 9 - 2º andar
CEP: 70200-003 Brasília/DF
Fone: (0xx61) 3022-7300